



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.800 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 24 de Setembro de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 541/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Leonel Prado dos Santos

Data início: 23/09/2021

Data Fim: 23/09/2021

Diária. Ref. Art.3º Inciso I.

Valor Unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Araçongas/Apucarana PR-

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507/41-01408

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes

Veículo Utilizado: Iveco **Placas:** BDE-8B05

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para a realização de consultas, sendo 01 paciente com horário de atendimento às 10:30 na Clínica DUO, 01 paciente com um acompanhante, com horário de atendimento às 09:45 horas na Clínica DR. Andrade, 02 pacientes com acompanhantes, com horário de atendimento às 07:00 horas na HOMPARG.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e três dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um (23/09/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.800 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 24 de Setembro de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 540/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data início: 22/09/2021

Data Fim: 22/09/2021

Diária. Ref. Art.3º Inciso II.

Valor Unitário: 22,00

Valor Total: 22,00

Município de Destino/UF: Londrina/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41- 13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes

Veículo Utilizado: Ford-Ka **Placas:** BCH - 9049

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico sendo 01 paciente com um acompanhante com horário de atendimento às 06:20 horas no ICL, 01 paciente com horário de atendimento às 09:00 horas na Clínica Vandenberg.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e três dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um (23/09/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.800 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 24 de Setembro de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 542/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data início: 23/09/2021

Data Fim: 23/09/2021

Diária. Ref. Art.3º Inciso I.

Valor Unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41- 13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes

Veículo Utilizado: Ford-Ka **Placas:** BCH - 9049

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico sendo 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 13:00 horas no HOFTALON, 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 14:00 horas no OTOCENTRO.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e três dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um (23/09/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.800 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 24 de Setembro de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 543/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data início: 23/09/2021

Data Fim: 23/09/2021

Diária. Ref. Art.3º Inciso I.

Valor Unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/Arapongas/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700 / 41- 01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes

Veículo Utilizado: Ford-Ka **Placas:** BCH- 9051

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para a realização de consultas, sendo 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 15:30 horas no ICL, e passar na HOMPAR para levar 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 15:00 horas no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e três dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um (23/09/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.800 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 24 de Setembro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **14:00** horas, do dia **13/10/2021**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 14, centro, Ariranha do Ivaí, **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR LOTE**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tornearia, fornecimento de mangueiras hidráulicas e empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de peças de suspensão, visando à manutenção dos veículos de linha pesada da frota rodoviária municipal, durante o período de 12 (doze) meses.** O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 14, Centro.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 24 de setembro de 2021.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.800 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 24 de Setembro de 2021.

DECRETO Nº 252 DE 24/09/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONFORME LEI Nº 991/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 991/ 2021, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional ESPECIAL para o exercício de 2021, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO RODOVIARIA	
06.002	DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO DE FROTA	
06.002.26.782.2601.1011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIO	
4.4.90.52.00.00 – 687	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.002.15.452.1501.1012	REFORMA PRAÇA	
4.4.90.51.00.00 – 688	Obras e instalações	200.000,00
TOTAL		1.200.000,00

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 974/2021, de 08/07/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (24/09/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.800 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 24 de Setembro de 2021.

DECRETO Nº 253/2021

SÚMULA Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 940 de 16 de dezembro de 2020**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de dezembro de 2020, edição 1.607, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 107.500,00 (Cento e sete mil e Quinhentos Reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.002.	ASSESSORIA JURIDICA	
02.002.04.092.0401.2.004	Atividades da Assessoria Jurídica	
10 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.000,00
11 – 3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	8.000,00
	TOTAL	46.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
03.003.04.122.0401.2.009	Atividades do Departamento de Compras e Licitações	
33 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.000,00
34 – 3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	6.000,00
	TOTAL	32.000,00
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.122.0401.2.025	Atividades Gabinete do Secretário da Educação	
123 – 3.1.90.11.00.00 – 103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.000,00
125 – 3.1.90.13.00.00 - 103	Obrigações Patronais	5.500,00
	TOTAL	29.500,00
	TOTAL GERAL	107.500,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I- ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.800 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 24 de Setembro de 2021.

07.001.12.361.1201.2.027	Atividades Manutenção Ensino Fundamental Recursos MDE 5%	
137- 3.1.90.11.00.00 – 103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29.500,00
	TOTAL	29.500,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.10.301.1001.1.045	Ações de Saúde Atenção Básica	
196 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	78.000,00
	TOTAL	78.000,00
	TOTAL GERAL	107.500,00

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e quatro dias do mês de Setembro de dois mil e vinte um (24/09/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.800 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 24 de Setembro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 023/2017, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CIN

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Rua Marcio José Rodrigues, nº 41, centro, na cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, CEP 86.880-000, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CIN** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Azevedo Portugal, nº 1369, na cidade de Guarapuava/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **03.233.240/0001-24**, neste ato representada por sua representante, Senhora **Sirlei Vanzela**, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, portador (a) da Cédula de identidade, R.G. nº 1.342.17-5, inscrito no CPF/MF, sob nº 439.764.419-53, residente e domiciliada á Rua Ponta Grossa, nº 693 na cidade de Apucarana Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 023/2017, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 023/2017 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 023/2017 até o dia 25 de setembro de 2022”.

II - “Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado que era de R\$ 605.407,00 (seiscentos e cinco mil quatrocentos e sete reais)”. para o valor de R\$ 636.427,00 (seiscentos e trinta e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.800 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 24 de Setembro de 2021.

e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um(24/09/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES
- CIN
Sirlei Vanzela – Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Joaquim Souza Silva
RG:4.295.071-8

2. Dileusa Guedert Paulino
RG: 6.005.609-1